

**INDICAÇÃO Nº 4210**

Proibição de estacionamento no lado ímpar da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 2341.

ENCAMINHE-SE.

  
Presidente

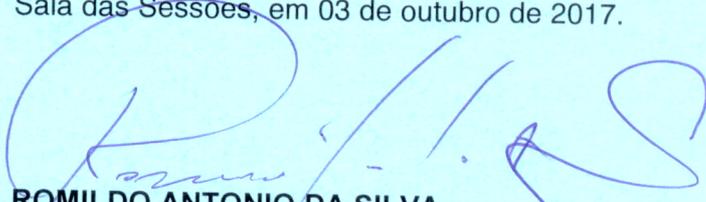
03/10/2017

Considerando que os veículos estacionados na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 2341, atrapalham a visão dos motoristas que passam pela Rua Nela Petroni e desejam cruzar a via supracitada;

Considerando que essa situação pode causar acidentes,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para proibição de estacionamento no lado ímpar da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 2341.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2017.

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA